



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.340/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0001.2.006 – Implantação do Programa Sentinela

3.3.90.39.01- Outros Serv. De Terc./ Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado ao referido Termo de Responsabilidade, conforme extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 25 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município– OAB/RO - 1171